



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação, contratação de fornecimento de recarga de extintor, extintor, placas de sinalização, suporte de parede e de piso para extintor e mangueira para extintor.

Mant. Sec. Administração:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	15	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$ 95,00	R\$1.425,00
02	15	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$ 85,00	R\$1.275,00
03	10	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg ABC	R\$ 99,33	R\$993,30
05	20	Und	Recarga BT extintor CO2 6kg	R\$ 165,00	R\$3.300,00
06	04	Und	RMF. extintor CO2 Gás Carbônico	R\$ 616,67	R\$2.466,68
07	06	Und	Recarga BT extintor AP 10 lts	R\$ 81,67	R\$490,02
08	10	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$ 143,33	R\$1.433,30
13	10	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
14	10	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
15	10	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
16	10	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$ 22,17	R\$221,70
17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$ 22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$ 68,33	R\$341,65
19	10	Und	Mangueira para extintor	R\$ 45,00	R\$450,00

Mant. Sec. Assist. Social:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	15	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$95,00	R\$1.425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

02	15	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$85,00	R\$1.275,00
04	15	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg ABC	R\$89,33	R\$1.339,95
05	15	Und	Recarga BT extintor CO2 6kg	R\$165,00	R\$2.475,00
08	05	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$143,33	R\$716,65
13	10	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$22,17	R\$221,70
14	10	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$22,17	R\$221,70
15	10	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$22,17	R\$221,70
16	10	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$22,17	R\$221,70
17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$68,33	R\$341,65
19	05	Und	Mangueira para extintor	R\$45,00	R\$225,00

Mant. Sec. Saúde:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	20	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$ 95,00	R\$1.900,00
02	12	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$ 85,00	R\$1.020,00
03	12	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg ABC	R\$ 99,33	R\$1.191,96
04	12	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg ABC	R\$ 89,33	R\$1.071,96
05	12	Und	Recarga BT extintor CO2 6kg	R\$ 165,00	R\$1.980,00
07	05	Und	Recarga BT extintor AP 10 lts	R\$ 81,67	R\$408,35
08	10	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$ 143,33	R\$1.433,30
09	02	Und	Extintor 06kg Pó Químico BC	R\$ 236,67	R\$473,34
10	02	Und	Extintor 04kg Pó Químico BC	R\$ 226,67	R\$453,34
11	02	Und	Extintor 06kg Pó Químico ABC	R\$ 263,33	R\$526,66
12	05	Und	Extintor 04kg Pó Químico ABC	R\$ 250,00	R\$1.250,00
13	10	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$ 22,17	R\$221,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

14	10	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
15	10	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
16	10	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$ 22,17	R\$221,70
17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$ 22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$ 68,33	R\$341,65
19	05	Und	Mangueira para extintor	R\$ 45,00	R\$225,00

Ens. Fundamental:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	15	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$ 95,00	R\$1.425,00
02	15	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$ 85,00	R\$1.275,00
03	15	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg ABC	R\$ 99,33	R\$1.489,95
04	15	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg ABC	R\$ 89,33	R\$1.339,95
08	04	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$ 143,33	R\$573,32
13	10	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
14	10	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
15	10	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$221,70
16	10	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$ 22,17	R\$221,70
17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$ 22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$ 68,33	R\$341,65
19	05	Und	Mangueira para extintor	R\$ 45,00	R\$225,00
20	04	Und	Placa perigo inflamável não fume	R\$ 25,00	R\$100,00

Ens. Especial:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
------	------	-----	--------------------------	----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

01	05	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$ 95,00	R\$475,00
02	05	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$ 85,00	R\$425,00
03	05	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg ABC	R\$ 99,33	R\$496,65
04	05	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg ABC	R\$ 89,33	R\$446,65
08	03	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$ 143,33	R\$429,99
13	05	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
14	05	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
15	05	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
16	05	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$ 22,17	R\$110,85
17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$ 22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$ 68,33	R\$341,65
19	03	Und	Mangueira para extintor	R\$ 45,00	R\$135,00
20	04	Und	Placa perigo inflamável não fume	R\$ 25,00	R\$100,00

Ens. Pré-Escolar:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	15	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$ 95,00	R\$1.425,00
02	15	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$ 85,00	R\$1.275,00
03	15	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg ABC	R\$ 99,33	R\$1.489,95
04	10	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg ABC	R\$ 89,33	R\$893,30
08	05	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$ 143,33	R\$716,65
13	05	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
14	05	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
15	05	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
16	05	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$ 22,17	R\$110,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$ 22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$ 68,33	R\$341,65
19	05	Und	Mangueira para extintor	R\$ 45,00	R\$225,00
20	04	Und	Placa perigo inflamável não fume	R\$ 25,00	R\$100,00

Ens. Médio:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	05	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg BC	R\$ 95,00	R\$475,00
02	05	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg BC	R\$ 85,00	R\$425,00
03	05	Und	Recarga BT extintor Pó 06kg ABC	R\$ 99,33	R\$496,65
04	05	Und	Recarga BT extintor Pó 04kg ABC	R\$ 89,33	R\$446,65
08	03	Und	Extintor 01kg Pó Químico ABC (universal 5 anos)	R\$ 143,33	R\$429,99
13	05	Und	S14 – Placa saída de emergência 12x24/15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
14	05	Und	S1 – Placa saída p/direita 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
15	05	Und	S2 – Placa saída p/ esquerda 12x24 / 15x30	R\$ 22,17	R\$110,85
16	05	Und	E5 – Placa extintor 20x20 / 15x15	R\$ 22,17	R\$110,85
17	05	Und	Suporte parede extintor	R\$ 22,67	R\$113,35
18	05	Und	Suporte piso p/ extintor P4/6	R\$ 68,33	R\$341,65
19	05	Und	Mangueira para extintor	R\$ 45,00	R\$225,00
20	03	Und	Placa perigo inflamável não fume	R\$ 25,00	R\$75,00

1.2 Os produtos, objeto desta contratação são caracterizados como produtos comuns, na forma do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Extintores de incêndio, placas de sinalização, suporte e mangueira para extintor, são itens necessários para medidas emergenciais de combate a incêndios. A carga dos extintores devem ser substituídas e realizadas a manutenção de segundo nível após o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

vencimento de seu prazo de validade, para que os equipamentos mantenham sua eficácia, de acordo com as normas gerais. As recargas, manutenções e aquisição de equipamentos justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.) bem como do patrimônio públicos;

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

31. Primeiramente, contratar a recarga de extintor por profissionais qualificados e certificados, garante que os extintores estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento. Além disso, adquirir extintores novos e de diferentes tipos e tamanhos, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante, também coopera com as medidas emergenciais de combate a incêndios. Para auxiliar na identificação e orientação sobre a localização dos extintores, pretende-se adquirir placas de sinalização personalizadas, seguindo as normas de segurança e prevenção de incêndios. Também pretende-se adquirir suportes de parede e piso para facilitar a instalação e a manutenção dos extintores, garantindo que estejam sempre acessíveis em caso de emergência. Por fim, a aquisição de mangueiras de extintor de alta qualidade, resistentes e duráveis, visa garantir o correto funcionamento dos equipamentos em caso de necessidade de uso.

Entendemos que esta solução é completa e visa garantir a segurança e proteção em caso de incêndio, contribuindo para a prevenção de acidentes e a preservação de vidas e patrimônios.

3.4. Destaca-se que os produtos, objeto deste termo de referência, são caracterizados de natureza “comum” por envolver técnica conhecida, dominada e disponível no mercado, com especificações usuais, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos;

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão entregues de acordo com a demanda de cada Secretaria/departamento, mediante emissão e envio de ordem de compra ao Contratado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

4.2 . A Contratada deverá apresentar Registro de Conformidade de acordo com a Portaria n.º 173, de 12 de julho de 2006 do INMETRO, seguindo também as normas do fabricante do produto e da ABNT;.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4. Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Quanto as recargas, a execução do objeto contratado compreende a retirada e a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

5.1.1. Quanto aos demais itens como extintores, placas de sinalização, suporte de parede e de chão para extintores e mangueiras para extintores, deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede de cada secretaria conforme ordem de compras.

5.2. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

5.3. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Compras, diretamente na sede do CONTRATANTE

5.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração.

5.5. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com os responsáveis por cada departamento solicitante, conforme ordem de compras, o qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

5.6. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

5.7. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

5.8. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço constante em cada ordem de compras.

5.9. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação da Administração.

5.10. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

5.11. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

5.12. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

5.13. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

5.14. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

5.15. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009; 4.19. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

5.16. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.17. Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Administração a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo responsável pela contratação, ou seja, pelo Secretário Municipal responsável por cada secretaria.

6.2.1 O responsável pela contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2 O responsável pela contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 4.122.0003.2.005.3.3.90.30-28
- 8.244.0010.2.022.3.3.90.30-28
- 12.361.0017.2.034.3.3.90.30-28
- 12.367.0020.2.039.3.3.90.30-28
- 12.365.0019.2.038.3.3.90.30-28
- 12.362.0017.2.036.3.3.90.30-28
- 10.122.0306.2.099.3.3.90.30-28

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **1.1. Habilitação jurídica**

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

administradores; 1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante atualizadas;

1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal/estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Requisitar os produtos, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.1.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

- 
- 10.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento da entrega dos produtos.
- 10.1.8. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do Contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:
- 11.2. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos produtos sejam realizados com esmero e perfeição.
- 11.3. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.
- 11.4. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos ou eventuais atrasos.
- 11.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 11.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao produto entregue, seja quanto à parte burocrática.
- 11.8. Caberá a CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho da entregas dos produtos, ou em contato com eles nas dependências da CONTRATANTE.
- 11.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do objeto deste termo de referência.
- 11.10. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do transporte, fretes, taxas, impostos, e todo e qualquer encargo correlato a entrega dos produtos.
- 11.11. Os produtos deverão ser entregues nos horários permitidos pelo Órgão contratante.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.
- 12.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 12.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

12.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** O contratado se responsabiliza administrativamente pela ocorrência das infrações dispostas no art. 155, caput, e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, quando:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6.** Não celebrar o contrato ou retirar documento equivalente não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**13.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.12.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**13.2.** A recusa injustificada de assinar instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente para contratação, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e o sujeitará penalidades legais, autorizando a administração a convocar os licitantes remanescentes na ordem de sua classificação, nas mesmas condições do vencedor, conforme dispõe o art. 90, da Lei n.º 14.133/2021, ou celebrar novo procedimento administrativo, sujeitando-o às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.2.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.2.5.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.2.5.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.2.5.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**13.2.5.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.2.5.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.3.** A sanção disposta no **item 12.2.1.** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa que der causa à inexecução Parcial do Contrato disposta no Art. 156, § 2º c/c art. 155, I, ambos da Lei n.º 14.133/2021;

**13.4.** A sanção prevista no item **12.2.2.** calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

**13.5.** A sanção prevista no **Item 12.2.2.** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.6.** A sanção prevista no **Item 12.2.4.** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.7.** A sanção prevista no **Item 12.2.5.**, observará o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, observado no que couber, o Art. 156, § 6º, observados os prazos e condições do Art. 157 a 161, todos da Lei n.º 14.133/2021.

**13.8.** A rescisão unilateral da contratação, nos termos do Art. 138, I, da Lei n.º 14.133/2021, *per si*, não caracteriza sanção administrativa, uma vez que apenas reporta uma situação impeditiva de continuidade da execução da contratação, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme art. 137, caput, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções dispostas no Termo de Referência.

#### **14. DAS SANÇÕES DE MULTAS:**

**14.1.** Dar causa à inexecução parcial da contratação, sem justa causa, que não gere prejuízo à administração, sem ocorrência reiterada, será aplicado advertência, exceto quando se justificar a imposição de pena mais grave.

**14.2.** Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre os itens constantes das ordens de serviços ou ordens de fornecimento, emitidas que não forem executadas tempestivamente, ou ainda conforme o caso, sob o valor mensal ou periódico contratado, e juros moratórios de 0,33% ao dia de atraso, fato que poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, e poderão ensejar a rescisão unilateral da contratação e demais sanções cabíveis.

**14.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento), do valor total contratado ou registrado em documento equivalente nos casos dispostos no art. 155 c/c 165, caput e parágrafo único do art. 162, da Lei n.º 14.133/2021, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.** As sanções pecuniárias poderão ser retidas total ou parcialmente de eventual pagamento devido ao **CONTRATADO**, mediante procedimento administrativo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**14.5.** As sanções dispostas nos incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas na forma que dispõe o art. 156, § § 4º e 5º, mediante procedimento administrativo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**Responsável:**

**MARCOS DIVINO PEIXOTO**  
Secretário de Administração, Infraestrutura e Planejamento  
E Secretário de Festividades e Eventos

**Apoio:**

**SUZANA BARNABÉ DE DEUS**  
Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ROSEMEIRE BARBOSA FERREIRA NASCIMENTO**  
Secretária de Educação e Gestora do Fundo Mun. De Educação

**CLAUDIA LOPES MOTA**  
Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Mun. De Assistência Social